

O PIAUHY

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

BIBLIOTECA NACIONAL
S. L. R.

1.018
1951

O PIAUHY publica-se uma vez por semana. Assina-se a 105000 por anno, 55000 por semestre e 30000 por trimestre; numero avulso 220 reis. Os assignantes terão 10 linhas gratis e o excedente a razão de 30 reis por linha. As publicações pedidas, devem vir responsabilidade. Os autographos não publicados não se restituem.

Anno V.

Theresina 6 de Abril de 1872.

Numero 213.

PARTI CUNIAL

Governo Central.

N.º 5—Circular—1.ª Secção—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da agricultura commercio e obras publicas, em 10 de fevereiro de 1872.

Illm. e Exm. Sr.

Tendo-se suscitado as seguintes duvidas: 1.ª se para a observancia da constituição Synodal do Arcebisado se faz mister livro especialmente destinado aos assentamentos de baptismo, alem do que prescreve o § 5º do art. 8º da lei n. 2040 para o registro de nascimentos dos filhos ingenuos de mulher escrava; 2.ª se n'esse livro do registro dos nascimentos poderão tambem ser comprehendidos os menores nascidos antes da data daquella lei; conveni declarar a V. Exe., para seu conhecimento e governo; 1.º que o § 5º do art. 8, ja mencionado, não inibe que se cumpra a constituição Synodal, fazendo-se as declarações que ella exige no livro do registro dos nascimentos com tanto porem que no assentamento respectivo se comprehendam tambem as declarações exigidas pelo aviso circular de 25 de novembro do anno passado, não sendo por tanto precisos dous livros; 2.º que destinando-se aquelle livro somente aos ingenuos filhos de escravos, não podem ser n'elle admittidos assentamentos referentes a menores, que são escravos por terem nascido anteriormente a 28 de setembro ultimo; 3.º que devem os parochios, para resalvarem-se de responsabilidade, exigir do senhor do escravo declaração escripta ou somente assignada em que se mencionem as circunstancias determinadas na lei e no citado aviso, ou verbal, feito em presença de duas testemunhas que atestem ou assignem no assentamento do livro.

Deos guarde a V. Exe.—Theodorio M. P. Pereira da Silva—Sr. presidente da provincia do Piahy.

Cumpra se e publique-se.

Palacio da presidencia do Piahy, 30 de março de 1872.—Ozorio.

GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1871.

1.ª Secção—Officio n. 130 ao presidente e membros do conselho de revisão de qualificação da guarda nacional do municipio de Pedro 2.ª—Communicando ficar inteirado haver o conselho de revisão de qualificação, em data de 22 de agosto ultimo concluido os seus trabalhos, sem que houvesse reclamação alguma.

—Idem n. 28 á Jeronimo Jucundo da Silveira de Mendonça promotor publico interino da comarca da Parnahyba—Declarando ficar inteirado de haver o mesmo assumido o exercicio do cargo de promotor publico interino dessa comarca.

—Idem n. 17 ao capitão Albano Antonio de Moraes Castro, delegato de policia

do termo da Parnahyba—Communicando ficar inteirado de haver o mesmo em data de 26 de agosto ultimo prestado juramento e entrado em exercicio do cargo de delegado de policia desse termo.

—Idem n. 88 á camara municipal da cidade de Amarante—Communicando á mesma que, deixa de approvar as arrematações das passagens dos rios Parnahyba e Canindé, effectuadas pelo cidadão Manoel Satero Vaz pela quantia de 500\$3000 reis e dos ditimos de mungas por Herculano Ferreira Gomes pela quantia de 90\$000 reis, por não ter remetido copia dos respectivos termos, o que fará com a maior brevidade.

Do Secretario.

—Officio ao 1.º secretario da assemblea provincial—S. Exe. o Sr. presidente da provincia, a quem foi presente o officio acompanhado de uma petição e documentos do padre Manoel Mariano de Oliveira, vigario emcomendado da freguezia de N. S. do Livramento da villa de Parnaguá, aos quaes vierão annexos um parecer da comissão de fazenda e negocios ecclesiasticos e de uma assemblea municipal designada a essa assentação, para comunicar a V. S., afim de fazer chegar ao conhecimento da mesma assemblea, que não pode tomar conhecimento da materia sujeita á sua apreciação, não só pela incompetencia, a vista do art. 10 § 5.º do acto adicional, como porque as disposições dos artigos 2 e 44 das resoluções n. 477 e 569 de 2 de setembro de 1859 e 22 de agosto de 1864 são inapplicaveis á questão vertente quanto a imposição da multa, por estar provado que o pagamento dos guisamentos tem deixado de ser satisfeitos pela camara municipal de Parnaguá por falta de rendimentos da verbá por onde taes despezas correm.

Tenho a honra de devolver os papéis a que acima me refiro, e que acompanhão seo officio ja mencionado.

—Idem ao mesmo—Remettendo afim de ser presente á assemblea legislativa provincial o incluso projecto da mesma autorisando o presidente da provincia a comprar, por um prego rascaavel, nunea excedente de trez contos de reis, uma casa que Miguel José Cardoso está edificando na villa de Marvão, a qual não mereceu a sanção de S. Exe. o Sr. presidente da provincia, a quem foi presente o officio de V. S. datado de 31 do mez proximo findo.

Despachos

Manoel Pedro de Sousa Bem.—Como requer.

João Barbosa Ferreira Sampaio.—Tendo o supplicante sido privado de seo posto por portaria de 16 de novembro de 1868, por se achar ausente do districto de seo corpo a mais de seis mezes, como foi verificado pelo respectivo conselho de investigação, não ha que deferir.

Raimundo Pereira de Britto.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda

Dia 11.

1.ª Secção—Portaria—Concedendo 3 mezes de licença sem vencimentos ao Dr. Simplicio Coelho de Resende promotor publico da comarca da Parnahyba, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Idem—Nomeação de accordo com o act. 43 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, para afferes porta estandarte do 5.º esquadrão de cavallaria da guarda nacional do municipio desta capital, á Gabriel da Silva Ferreira.

Fizerão-se as precisas communicações.

1.ª Secção—Officio n. 88 ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte—Accusando o recebimento dos dous exemplares das colleções de leis dessa provincia, promulgadas em o anno de 1869.

—Idem ao das Alagóas—Accusando o recebimento dos dous exemplares impressos do relatório com que o Exm. Sr. commendador José Bento da Cunha Figueiredo Junior, passou á V. Exe. a administração dessa provincia.

2.ª Secção—Idem ao inspector do thesouro provincial—Transmittindo ao mesmo os inclusos modelos de dous mappas

que me foram remetidos por este general de estatística, concernentes a divida e a receita e despesa desta provincia, afim de que organise esse trabalho com a maxima urgencia.

Sendo conveniente declarar nos mesmos mappas quando começa e termina o anno financeiro para que é volado o orçamento da provincia está nelles reservada uma columna para esta e outras informações, que forem necessarias.

Do secretario.

—Officio ao 1.º secretaria da assemblea provincial—Transmittido de ordem de S. Exe. o Sr. presidente da provincia a certidão e copias juntas contendo as informações pedidas pelo deputado Simplicio Coelho de Resende.

—Idem ao juiz de direito da comarca das Barras—Remettendo, de ordem de S. Exe. o Sr. presidente da provincia, a inclusa colleção de leis e decisões do governo geral do anno de 1870.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Declarando de ordem de S. Exe. o Sr. presidente da provincia, que o mesmo Exm. Sr. fica sciante das partidas dos vapores «Piahy» e conselheiro «Parnaguá» este para o porto da cidade de Amarante no dia 13 pelas 7 horas da manhã e aquelle no mesmo dia pelas 10 horas da manhã para o da cidade da Parnahyba.

Despachos.

Simplicio Coelho de Resende.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda. O mesmo—Concedo a licença requerida sem vencimentos de accordo com a informação.

Francisco Carvalho de Oliveira.—Como requer.

Dia 12.

1.ª Secção—Portaria—Designando, de accordo com o art. 43 da resolução n. 753 de 21 de agosto ultimo o professor de 1.ª lettras do 2.º districto desta capital, Juvenio Tavares Sarmento e Silva, para dirigir a escola nocturna creada por portaria desta data, vencendo a gratificação annual de 400\$000 reis, que lhe está marcado.

—Idem—Nomeando, sob proposta do Dr. chefe de policia, para autoridades policieiras do 3.º districto ultimamente creado no termo de Jeromenha, os cidadãos seguintes:

3.º Districto.

Subdelegado.

Gonçalo Martins da Rocha.

Supplentes.

1.º Alberico Alves da Rocha.

2.º Belchior de Sousa Pereira.

3.º Gonrado Pereira Lima.

—Idem—Exonerando, sob proposta do director geral da instrução publica, o cidadão Honorio José dos Passos do cargo de inspector litterario do termo de Jeromenha, e nomeando para substituí-lo João Alves da Rocha.

—Idem—Demittindo, sob proposta do Dr. chefe de policia a seu pedido o capitão Albano Antonio de Moraes Castro do cargo de delegado de policia do termo da Parnahyba, e nomeando para preencher esta e outras vagas existentes na policia do referido termo os cidadãos seguintes.

Delegado

O 1.º supplente Antonio José Analio de Miranda.

Supplentes.

1.º e 2.º José Rodrigues Teixeira.

2.º Albano Antonio de Moraes Castro.

—Idem—Idem—Concedendo, a Benjamin José Teixeira amanuense interino da secretaria de policia, mez e meio de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

2.ª Secção—Idem—Concedendo á Luiz Francisco de Saboia, collector das rendas provincieiras do municipio de P. Imperial, dous mezes de licença para tratar de sua saúde, deixando em seu lugar um substituto pago a sua custa.

—Idem—Idem—Abrindo, em virtude do artigo 5.º § 7.º do decreto n.º 2884 de 1.º de fevereiro de 1862, sob sua responsabilidade, em credito da quantia de 488\$498 reis, na verba esgotada para occorrer 2 pensionistas e aposentados os pagamentos, que por ella correm, bem como a pensão do invalido da patria Raimundo Pereira de Britto, conforme acaba de requerer.

Fizerão-se as precisas communicações. 2.ª Secção—Officio n. 124 ao inspector do thesouro provincial—Mandando pagar ao porteiro Manoel José de Sant'Anna a quantia de 163\$949 reis importancia de expediente, que comprou para a secretaria desta presidencia.

1.ª Secção—Idem n. 15 ao prove dor da Santa casa de misericórdia desta cidade.

de—Declarando ficar sciente de haver o secretario da Santa casa de misericordia desta cidade, Miguel de Sousa Borges Leal Castello-branco, assumido o exercicio de seu emprego.

Em officio n. 13 communicou-se ao thesouro Provincial.

2.ª Secção—Idem n. 13 ao collecter das rendas provinciais da Parnahyba—Remmettendo um officio do delgado de policia desse termo, affin de que o mesmo examine se são attendiveis e necessarias as providencias contidas no referido officio quanto aos concertos da cadeia desta cidade, para no caso affirmativo transmittir á esta presidencia o respectivo organo.

4.ª Secção—Idem n. 82 a José Lino Alves e Rocha—Agradecendo a doativo do producto de uma escurasinha de anno e meio de idade que pretende afforiar, para creação de escolas de instrucção primaria nesta provincia o qual poderá remittor a esta presidencia quando lhe approver.

Despacho.

Luiz Francisco de Saboia—Na forma requerida.

Benjamin José Teixeira—Concedo de accordo com a informaçao da thesouraria de fazenda, um mez e meio de licença.

Dia 13.

1.ª Secção—Portaria—Concedendo, nos termos do artigo 1.º § 7.º da resolução n. 752 de 28 de agosto ultimo, á Domingos da Silva Mourão, professor publico de primeiras letras de Pedro 2.º, trez mezes de licença com metade do ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

—Idem—Nomeando, sob proposta do Dr. director da instrucção publica, major

Antonio José Anafio de Miranda para exercer o cargo de inspector litterario da cidade da Parnahyba.

2.ª Secção—Idem—Nomeando o capitão Pedro José Nunes para membro da commissão da obra do cemiterio publico da cidade da Parnahyba.

Fizerão-se as precisas communicações.

1.ª Secção—Officio n. 131 ao commandante superior da guarda nacional do municipio das Barras—Declarando haver nesta data encaminhado ao governo imperial a proposta que o mesmo encia em data de 6 do corrente.

—Idem n. 72 a Almiro Soares do Nascimento, 2.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Amarante—Declarando ficar inteirado de haver o mesmo em data de 22 de agosto ultimo, assumido o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo.

—Idem n. 73 a José Antonio Vieira 6.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Marvão—Declarando ficar sciente de haver o mesmo em data de 29 de agosto ultimo, assumido o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo.

—Idem n. 29 ao promotor publico da comarca de Valença—Accusando o recebimento do officio do mesmo, datado de 31 do mez proximo findo, em que consulta se nos termos do aviso do ministerio da justiça de 12 de outubro de 1859 pode aceitar no sentido de accusação o patrocínio de uma acção particular, quer verse esta sobre crime affiançavel, quer não, visto não ter o aviso citado feito distincção alguma e não haver razão que á essa se opponha. Declaro em resposta, que os termos concisos em que está concebido o referido aviso difficilítão uma solução definitiva á consulta proposta pelo mesmo, mas parece consentaneo aos interesses da jus-

tiga e ás attribuições, que aos promotores publicos competem ex vi dos artigos 37 e 74 do cod. de proc. crim., que estes só possam aceitar no sentido da accusação o patrocínio de uma causa que verse sobre crime, de natureza d'aquelles em que não coherem o procedimento official ou acção popular.

—Idem n. 83 ao presidente e membros do conselho de qualificação da guarda nacional da freguezia de Santa Philomena—Accusando o recebimento do officio que em data de 17 de julho ultimo dirigiu os mesmos, communicando haver o conselho de qualificação da guarda nacional desse municipio, n'aquella data, concluido os seus trabalhos sem que houvesse reclamação alguma.

Do secretario.

—Officio ao 1.º secretario da assemblea provincial transmittindo de ordem de S. Ex.ª o Sr. presidente da provincia, a informaçao contendo os encargimentos solicitados pelo Sr. deputado Nuno Licio da Silva Soares.

—Idem ao gerente da companhia de navegação á vapor no rio parnahyba—Communicando, que nesta data S. Ex.ª o Sr. presidente da provincia expediu ordem ao thesouro provincial mandando pagar á mesma companhia a quantia de 5:100,000 reis, proveniente de subvenções arcaadas a referida companhia pelas viagens redondas n.º 413 a 416 do vapor «Paranguá» e n.º 52 a 54 do vapor «Piahy».

Em officio da mesma data communicou-se ao thesouro provincial.

Despachos.

Leocadia José Pinheiro—Informe o Sr. director da instrucção publica.

Domingos da Silva Mourão.—Na conformidade do artigo 1.º § 4.º da resolução n.º 752 de 28 de agosto ultimo, concedo a licença pedida com metade do ordenado.

Raymundo Dias de Macedo—Não ha que deferir ao que requer o supplicante, por quanto o aviso citado só estabeleceu doutrina quanto á desannexação dos mesmos, o que succedeu com relação aos que são exercidos pelo supplicante, como se evidencia da resolução provincial n.º 689 de 3 agosto do anno passado. A annexação ou desannexação dos officios de justiça é de competencia das assembleas provinciais, e n'essa posse devem ellas ser respeitadas em quanto não houver interpretação legislativa em contrario, como deo o final do aviso circular de 30 de janeiro de 1857. Acresce, que tendo o governo imperial provido o officio desannexado, considero legal o procedimento da assemblea desta provincia.

Dia 14.

1.ª Secção—Portaria—Exonerando o 1.º e 2.º supplentes do delegado de policia do termo das Barras, João de Deus Moreira de Carvalho e Antonio Theodorio de Carvalho, por assim o haverem pedido.

—Idem—Nomeando, de conformidade com o § 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 4668 de 5 de janeiro de 1871, á Quirino José Ferreira para exercer provisoriamente os officios de tabelião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e mais annexos do termo dos Picos.

Fizerão-se as precisas communicações.

1.ª Secção—officio n.º 132 ao commandante superior da guarda nacional do municipio de valença.

Declarando ao mesmo que para poder ter lugar o pagamento da quantia de 1:880 r.º despendida com objectos de expediente para o conselho de revista da guarda nacional d'esse municipio, conforme

requisito em officio de 27 de julho ultimo, é necessario que satisfaga a exigencia da Thesouraria de fazenda e outida no officio por equiparado.

—Idem n. 100 á camara municipal da cidade de Amarante—Communica-me a mesma, que o ex-arrematante das passagens dos rios Parnahyba e Canindé, Joaquim José Avellino deixara de satisfazer o debito contratado com a mesma camara, e se ausentado desse municipio, e não possuindo bens por onde se possa promover execução consulta-me se podem ser embargados os vencimentos que tem aquelle ex-arrematante na qualidade de empregado publico aposentado do Thesouro Provincial.

Cabe-me declarar a mesma camara que segundo os principios da legislação em vigor só podem ser embargados bens que podem ser penhorados e os vencimentos dos empregados, estão isentos da penhora, pelo que achão-se da mesma forma isentos de qualquer embargo.

—Idem circular n.º 99 as camaras municipais da provincia.

Recommendo as mesmas que remetto com a possivel brevidade todas as informações que puderem collier relativamente aos assumptos de que trata o aviso circular do ministerio da agricultura de 23 de julho ultimo, publicado no incluso n.º do jornal «Piahy».

Despachos.

Constantino da Costa Pereira—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial João José Pinheiro—Informe o Sr. director da instrucção publica.

Clemente Pires Ferreira—Informe o Sr. commandante superior do municipio das Barras.

Manoel da Costa Pereira—Como requer

Dia 15.

1.ª Secção—Officio n. 133 ao commandante superior do municipio de Valença—Não tendo o mesmo até esta data dado cumprimento aos artigos 34 e 35 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, não obstante ter o conselho de revista desse municipio concluido os seus trabalhos desde 5 do mez proximo findo, cumpre que sem perda de tempo tome as providencias ordenadas nos referidos artigos para bom desempenho do serviço da guarda nacional sob seu commando.

2.ª Secção—Idem n. 25 ao capitão do Porto da Parnahyba—Transmittindo com exemplares do decreto n. 4678 de 15 de janeiro deste anno, mandando observar o regulamento para evitar abaloamentos das embarcações, affin de que o mesmo os faça distribuir gratuitamente.

Despachos.

Honorato Ferreira Cabral—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Dia 16.

1.ª Secção—Portaria—Demittindo, sob proposta do Dr. chefe de policia, o subdelegado do termo de Marvão, Felismino Luiz de Alexandria, por ser tabelião interino do publico judicial e notas, e bem assim tornando de nenhum effeito a portaria de 13 de abril deste anno na parte em que nomeou Manoel Vicente Vieira para 2.º supplente do delegado de policia do mesmo termo, visto não existir ali pessoa de semelhante nome, e nomeando para preenchimento d'estas e outras vagas existentes no dito termo os cidadãos seguintes

- Supplentes do delegado. 2.º Manoel Vicente de Oliveira. Subdelegado. Manoel José Cardoso.

Supplente do mesmo.

- 3.º Raimundo Lins de Araújo. 4.º Francisco Trajano da Silva Costa. 6.º Sabino Basilio da Silva.

Fizerão-se as precisas communicações.

2.ª Secção—Officio n. 127 ao inspector do thesouro provincial—Mandando pagar ao porteiro Manoel José de Sant'Anna a quantia de 85000 reis, importância de ementas que mandou fazer em um synecto da secretaria desta presidencia.

1.ª Secção—Idem n. 107 a Norberto do Castro e Silva, juiz de direito substituto da comarca de Valença—Declarando ficar inteirado de haver o mesmo em data de 9 do corrente deixado o exercicio do cargo de juiz municipal, e assumido o exercicio de juiz de direito da comarca, em consequencia de ter entrado em gozo de licença o Dr. juiz municipal que substituiu o de direito.

Do secretario.

—Officio ao inspector do thesouro provincial—Communicando ao mesmo, que pelo art. 7.º da resolução n. 765 de 6 do corrente, ficou desde já reduzida a 20 % a gratificação de 35 % concedida aos mestres de officinas do estabelecimento de educandos, sobre o liquido de toda e qual quer obra que se fizer no mesmo estabelecimento.

Idem ao director dos educandos.

—Idem ao 1.º secretario da assemblea provincial—Declarando ao mesmo que S. Ex.ª o Sr. presidente da provincia acaba de expedir ordem ao thesouro provincial mandando pagar ao ex porteiro interino da secretaria dessa assemblea, Marcelino José da Costa, a quantia de 125000 reis, importância da conta que acompanhou o seu dito officio.

Em officio da mesma data communicou-se ao thesouro provincial.

Despachos.

João da Cunha Aleanfor—Informe o 4.º juiz municipal do termo de Marvão.

Dia 18.

1.ª Secção—Portaria—Jubilando, de accordo com o art. 6.º da resolução n. 765 de 6 do corrente mez, o ex-lente da cadeira de historia do lyceo desta capital, David Moreira Caldas, com o ordenado correspondente ao tempo de serviço, que liquidar até a data da resolução n. 699 de 16 de agosto do anno passado.

—Idem—Nomeando, de accordo com os termos do art. 19 da lei de 3 de dezembro de 1841, decretos ns. 2012 de 4 de novembro de 1857, 2570 de 21 de abril de 1858, e 3551 de 16 de dezembro de 1855 o cidadão Antonio de Sousa para 6.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo da Parnahyba, visto não ter o tenente-coronel Manoel Rodrigues de Sampaio prestado juramento dentro do prazo legal, devendo o nomeado prestar juramento, perante o presidente da camara municipal, na forma do artigo 3.º do decreto n. 2012 de 4 de novembro de 1857 e aviso de 6 de fevereiro do corrente anno.

—Idem idem—Designando o dia 15 de outubro vindouro para a reunião do conselho municipal de recurso da villa da Manga, visto ter o mesmo deixado de funcionar no dia marcado pela presidencia por falta de numero legal, segundo informa o presidente da camara municipal da referida villa.

—2.ª Secção—Idem—Concedendo em vista da informaçao do inspector do thesouro provincial a Francisco José Araújo Costa Affonso, amannuease do mesmo thesouro dois mezes de licença sem ordenado

Finalmente pelo certidão e sentença referida...

Ortografia do bacharel Serafim são todas iguais...

Um juiz de direito leito juiz de justificação...

Quando o bacharel Serafim saiu d'este lugar...

Parante o Dr. Andrade caliram as seguintes: Uma contra o capitão Antonio Rodrigues de Miranda...

Hoje felizmente se respira livremente nesta Villa sob a benficia e integra-administração da justiça...

Pela publicação d'estas lidas se responsabilisa o seu constante leitor.

Certidão.

Jose Francisco Villa-nova, tabelião do publico judicial e notas, escrivão do civil, crime, orphãos e mais annos d'este termo, por merec de sua pagestade imperial, etc.

Reição os autos de minha conclusão affirmativa...

Certifico mais que dos ja referidos autos a folha quarenta e sete consta o despacho da teor seguinte...

Vistos em correição etcetera—Ordem que o escrivão de Orphãos continue a tomada de contas...

Certifico finalmente que de folhas cincoenta e uma verso dos autos de que tenho fallado...

Nestes autos de contas da tutela vê-se a folha vinte e nove verso e folhas trinta um despacho do ex-juiz de direito desta comarca...

Em seguida vê-se uma informação do respectivo escrivão, em que diz ter o capitão Bispo mudado-se para o termo da Batalha...

e cujas despesas lhe serão pagas com os rendimentos dos bens dos orphãos...

Mando que os tutores, curadores etcetera, quando houverem de prestar contas...

Quando, porém, quantidade dos bens for tal que se torne impossivel ou mesmo difficil...

O juiz de orphãos defira como deve, a petição do curador geral a folhas, e mando que o orphão emancipado Firmino...

Nº 4 na falta de estampilha Rs. 600 pg. seis centos reis de sello collectoria das Barras 20 de Março de 1872.

Miranda Marcionilio. Barras 20 de Março de 1872.—Eu Jose Francisco Villa-nova escrivão d'Orphãos o escrivy e assigno.

Jose Francisco Villa-nova.

NOTICIARIO.

DEVASTAÇÃO.—Marcha em larga escala a quo com mãos profanas tem posto em pratica o intruso vice-presidente...

Assaltando a administração por uma falsificação vergonhosa e immoral, tornou se afeicoado aos falsificadores...

Demittio os promotores das comarcas de Oeiras, Principe-imperial e Campo-maior...

Para a de Oeiras o Dr. Lourenço Valente de Figueredo.

Para a de Principe-imperial ao cidadão Jose de Souza Lima Junior.

Para de Campo-maior o major Antonio Romero da Silva.

Demittio mais o promotor da comarca de Jaicoz, nomeando em seu logar o Dr. Firmino de Sousa Martins.

Suspendo aos vpreadores, capitães Jose Felix Alves Pacheco e João Gonsalves Magalhães sob o falso pretexto de terem feito em casa uma sessão da camara municipal...

Removeo o promotor publico da comarca do Amarante, João Baptista Monteiro Sobrinho, para a comarca de Piracuruca...

Nulificou o acto da presidencia, contra a doutrina do aviso de 30 de novembro de 1869, que havia privado do posto ao capitão Benjamin Jose Teixeira.

Demittio o commandante do destacamento de Campo-maior...

de Campo-maior, assim como o delegado de policia deste termo...

Mandou pagar a companhia de navegação a vapor as subvenções que lhe tinham sido recusadas por falta de cumprimento de seu contracto...

DEMISSÃO—Realizou-se a do secretario da camara, que privamos, e para o que o intruso vice-presidente havia previamente suspenso os honrados vereadores...

O Sr. Apriçio Lopes Teixeira, que deo ao Sr. coronel Ozorio e a camara, apesar de moço, um edificante exemplo de probidade e amor a verdade...

E' melhor vivermos em paz com nossa consciencia do que com os homens.

CONVEM DESMASCARAL-OS—Publica a Imprensa que nós dizemos que o coronel Theotario de Sousa Mendes, 2.º vice-presidente da provincia, não tem a carta imperial de sua nomeação...

Não sabemos se isto é verdade, sendo porrem certo que ignoramos si o coronel Theotario possui ou não essa carta.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado

declara ao respeitavel publico desta capital que continua a ter aberta sua aula de ensino primario...

Theresina 4 de Abril de 1872. Apriçio Lopes Teixeira.

Quem precisar de

uma pessoa habilitada para escripturação commercial, dirija-se a esta typographia que se indicará.

Nesta typographia se

acha a venda em folhetos a lei n. 2033 de 20 de setembro do anno passado, que altera diferentes disposições da legislação judicial...

Olimpia Rosa da Silva

va Elvas, agradece cordialmente a todas as pessoas que tiverão a caridade de acompanharem o cadaver de seu finado marido...

Assim tambem as que lhe foram dedicadas, e que a tem acompanhado na sua justa dor.

Theresina 30 de Março de 1872.

Typ. CONSTITUCIONAL—Impresso por Antonio da Paixão Peixoto.—1872.

Certifico em cumprimento ao mui respeitavel despacho supra, que buscando os autos de contas, prestadas, digo autos de inventario precedido por morte de Joaquim Jose Rabello de Araújo...

Considerando que o tutor Delfino Francisco Bispo de Moraes—tutor das menores—achou-se mudado para o termo da Batalha...

Que afolhas trinta e quatro verso dos mesmos autos consta o despacho seguinte.

Intime-se para o dia onze do corrente as onze horas—villa das Barras, dez de março de mil oitocentos setenta um—Serafim Muniz.

Que afolhas quarenta e quatro verso dos citados autos constão igualmente os despachos seguintes.

Intime-se aos autos, e responda o tutor e o curador d'Orphãos—villa das Barras, vinte um de março de mil oitocentos setenta e um—Serafim Muniz.

seus tutelados.

Nada mais consta, porém, dos autos que justifique a presumpção de delapidação, em que se fundou a sentença referida...

A folhas quarenta e quatro verso vê-se dous despachos do ja referido juiz, mandando n'um responderem o tutor e o curador geral...

Afolhas quarenta sete vê-se um despacho ainda do mesmo juiz e em correição, mandando que o escrivão (sem duvida queria referirse ao juiz de orphãos) continuasse na tomada de contas...

Afolhas quarenta oito vê-se uma petição de Neé Rabello d'Araújo, nomeado tutor dos orphãos em questão afolhas trinta pelo Dr. Serafim, declarando haver recebido do ex-tutor capitão Bispo, os bens de seus tutelados...

Do exposto vê-se que não ha nestes autos uma só prova, ou ao menos indício por onde se possa presumir a delapidação acima mencionada.

Por tanto julgo boas e tomadas as presentes contas e mando que o actual tutor dos orphãos satisfaga ao ex-tutor, capitão Delfino Francisco Bispo de Moraes, pelos seus tutelados que este, digo tutelados os saldos que este tem a seu favor...